



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 106**, 21 de novembro de 1957.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Para regularização contábil das despesas extra-orçamentárias, efetuadas neste exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 classificado no serviço de Utilidade Pública.

**Art.2º.** A despesa decorrente do art. 1º correrá por conta de auxílio concedido pelo Estado de Minas Gerais.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 21 de novembro de 1957.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura